



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 056, de 10 de março de 1994.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO NO INSS ,
DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO
E DOS CONTRATADOS NOS TERMOS DO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDE-
RAL, PREFEITO E VICE-PREFEITO.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Muni-
cipal de Santa Tereza/Rs, FAÇO SABER
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Os ocupantes de cargos de provimen-
to em comissão - CC, Prefeito e Vi-
ce-Prefeito, são inscritos compulsoriamente no Instituto Na-
cional do Seguro Social - INSS, para fins de contribuição e
obtenção dos benefícios.

Art. 2º Serão também inscritos compulsoria-
mente no Instituto Nacional do Segu-
ro Social - INSS, para fins de contribuição e dos benefícios
os servidores contratados por tempo determinado para atender
a necessidade temporária de excepcional interesse público,
nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será
atendida pelas dotações orçamentári-
as próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus
efeitos para 1º de dezembro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de
SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de
março de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE STA. TEREZA

Registro Livro de Leis.....
Nº 056..... à FL. 04.....